



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

OBJETO: Prestação de Serviço para Troca de estofados completo, assentos e encostos, Lavagem, Troca de esponja de assentos e encostos, Troca de rodinhas, Manutenção de braços, Troca de compensados do assento e Troca de gás das cadeiras do Poder Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA




A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

DETERMINA

Que o setor competente desta Casa Legislativa efetue coleta de preço, para a Prestação de Serviço para Troca de estofados completo, assentos e encostos, Lavagem, Troca de esponja de assentos e encostos, Troca de rodinhas, Manutenção de braços, Troca de compensados do assento e Troca de gás das cadeiras do Poder Legislativo.

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.
01	Troca de estofados completo, assentos e encostos.	Serviço	07
02	Lavagem de cadeiras dos Vereadores.	Serviço	25
03	Troca de esponja de assentos e encostos.	Serviço	05
04	Troca de rodinhas de cadeiras.	Serviço	20
05	Manutenção de braços de cadeiras.	Serviço	20
06	Troca de compensados do assento de cadeiras.	Serviço	06
07	Troca de gás de cadeiras.	Serviço	03

Fortim - CE. 12 de janeiro de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, no intuito de colher informações solicita que sejam fornecidos os preços unitários e totais dos(s) dos(s) item(ns) especificado(s), conforme modelo em anexo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Fortim.

Fortim - CE, 13 de Januário de 2023.

Renata Soraia Ferreira dos Santos

Renata Soraia Ferreira dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de Recebimento

Atesto que recebi a relação de item(ns) mencionada em anexo e que atenderei a solicitação o mais breve possível.

Proponente: Azevêda Rodrigues

CNPJ/CPF: 19-593-468-0001-05

Endereço: CEL. Alexandrino e Comercio Lda Sala 03 Aracato-ce

Telefone: (88) 99959-2545

Assinatura do responsável pelo recebimento: Azevêda

Data do Recebimento: 13/01/2023

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049 - 1º Andar - Centro

CNPJ: 05.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.020.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br

PHONE/FAX: (88) 3413-1267



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, no intuito de colher informações acerca do fornecimento dos serviços abaixo discriminados, vem solicitar que V. S^a. se digne a preencher o presente formulário de pesquisa de preços e condições com o propósito de subsidiar o procedimento de contratação.

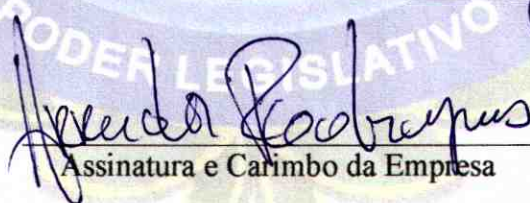
DADOS DA EMPRESA

Nome/Razão Social:	ARRUDA e Rodrigues
CNPJ nº:	19-593-468-0001-65
Endereço:	CEL. ALEXANDRINO e COMÉRCIO LTDA SALA 03 ARACATI
Telefone:	(88) 99959-2545
Responsável pelo preenchimento:	Araceli Rodrigues

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Troca de estofados completo, assentos e encostos.	Serviço	07	55,00	385,00
02	Lavagem de cadeiras dos Vereadores.	Serviço	25	35,00	875,00
03	Troca de esponja de assentos e encostos.	Serviço	05	45,00	225,00
04	Troca de rodinhas de cadeiras.	Serviço	20	15,00	300,00
05	Manutenção de braços de cadeiras.	Serviço	20	25,00	500,00
06	Troca de compensados do assento de cadeiras.	Serviço	06	50,00	300,00
07	Troca de gás de cadeiras.	Serviço	03	80,00	240,00
VALOR TOTAL					2.825,00

Total dos itens cotados: R\$ 2.825,00 dois mil oitocentos e vinte e cinco reais
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Em, 13 de Janeiro de 2023.


Assinatura e Carimbo da Empresa

CNPJ: 19.593.468/0001-65
ARRUDA & RODRIGUES, SERVIÇOS
FINANCEIROS E COMÉRCIO LTDA.
RUA CEL. ALEXANDRINO, 062 SALA 03
CENTRO - ARACATI - 62800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, no intuito de colher informações solicita que sejam fornecidos os preços unitários e totais dos(s) item(ns) especificado(s), conforme modelo em anexo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Fortim.

Fortim - CE, 18 de Januário de 2023.

Renata Soraia Ferreira dos Santos

Renata Soraia Ferreira dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de Recebimento

Atesto que recebi a relação de item(ns) mencionada em anexo e que atenderei a solicitação o mais breve possível.

Proponente: Lavanderia e capotaria a seco

CNPJ/CPF: 11-692-28610001-30 Aracati-ce

Endereço: (88) 997844620

Telefone: Bunicavalho 1933 Aracati ce

Assinatura do responsável pelo recebimento: [Assinatura]

Data do Recebimento: 18/01/2023

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, no intuito de colher informações acerca do fornecimento dos serviços abaixo discriminados, vem solicitar que V. S^a. se digne a preencher o presente formulário de pesquisa de preços e condições com o propósito de subsidiar o procedimento de contratação.

DADOS DA EMPRESA

Nome/Razão Social:	Laundéria e Capotonia a Seco
CNPJ nº:	11-692-286/0001-30
Endereço:	Benevenuto 1933 - Anacati - ce
Telefone:	(887)-99784-4620
Responsável pelo preenchimento:	Francisco Sueldo da Silva

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Troca de estofados completo, assentos e encostos.	Serviço	07	40,00	280,00
02	Lavagem de cadeiras dos Vereadores.	Serviço	25	15,00	375,00
03	Troca de esponja de assentos e encostos.	Serviço	05	20,00	100,00
04	Troca de rodinhas de cadeiras.	Serviço	20	07,00	140,00
05	Manutenção de braços de cadeiras.	Serviço	20	10,00	200,00
06	Troca de compensados do assento de cadeiras.	Serviço	06	33,00	198,00
07	Troca de gás de cadeiras.	Serviço	03	70,00	210,00
VALOR TOTAL					1,503,00

Total dos itens cotados: R\$ 1.503,00 (Um mil quinhentos e três reais).
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Em, 18 de Janeiro de 2023.

Francisco Sueldo da Silva
Assinatura e Carimbo da Empresa

11.692.286/0001-30
Francisco Sueldo da Silva
(88) 9.9784-4620



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, no intuito de colher informações solicita que sejam fornecidos os preços unitários e totais dos(s) item(ns) especificado(s), conforme modelo em anexo, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Fortim.

Fortim - CE, 18 de Jan de 2023.

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de Recebimento

Atesto que recebi a relação de item(ns) mencionada em anexo e que atenderei a solicitação o mais breve possível.

Proponente: CADOTACIA PAI E FILHO
CNPJ/CPF: 34.878.649/0009-07
Endereço: R. CEL. ALEXANDRINO 1686 Aracati - CE
Telefone: (88) 99206-4184
Assinatura do responsável pelo recebimento: Maricelio
Data do Recebimento: 18/01/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049 - 1º Andar - Centro

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br

FONE/FAX: (88) 3413-1267



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, no intuito de colher informações acerca do fornecimento dos serviços abaixo discriminados, vem solicitar que V. S^a. se digne a preencher o presente formulário de pesquisa de preços e condições com o propósito de subsidiar o procedimento de contratação.

DADOS DA EMPRESA

Nome/Razão Social:	CAPOTARIA PAI FILHO
CNPJ nº:	34.878.644/0001-07
Endereço:	(88) 99206-1184
Telefone:	R. CEL. ALEXANDRINO 1086 ARAÇATI-CE
Responsável pelo preenchimento:	Maricelio Silva

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Troca de estofados completo, assentos e encostos.	Serviço	07	65,00	455,00
02	Lavagem de cadeiras dos Vereadores.	Serviço	25	45,00	1.125,00
03	Troca de esponja de assentos e encostos.	Serviço	05	70,00	350,00
04	Troca de rodinhas de cadeiras.	Serviço	20	30,00	600,00
05	Manutenção de braços de cadeiras.	Serviço	20	37,00	740,00
06	Troca de compensados do assento de cadeiras.	Serviço	06	63,00	378,00
07	Troca de gás de cadeiras.	Serviço	03	109,00	300,00
VALOR TOTAL					3.948,00

Total dos itens cotados: R\$ 3.948,00 (três mil, noventa e quatro reais)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Em, 48 de Janeiro de 2023.

Maricelio Silva
Assinatura e Carimbo da Empresa

CAPOTARIA PAI E FILHO
CNPJ: 34.878.644/0001-07
FONE: (88) 99206-1184



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: Prestação de Serviço para Troca de estofados completo, assentos e encostos, Lavagem, Troca de esponja de assentos e encostos, Troca de rodinhas, Manutenção de braços, Troca de compensados do assento e Troca de gás das cadeiras do Poder Legislativo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	Francisco Sueldo da Silva 01511002336 CNPJ Nº 11.692.286/0001-30		Arruda & Rodrigues, Serviços Financeiros e Comercio Ltda. CNPJ Nº 19.593.468/0001-65		Maricelio Silva dos Santos 07361145302 CNPJ Nº 34.878.644/0001-07		MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Troca de estofados completo, assentos e encostos.	Serviço	7	R\$ 40,00	R\$ 280,00	R\$ 55,00	R\$ 385,00	R\$ 65,00	R\$ 455,00	R\$ 53,33	R\$ 373,31
2	Lavagem de cadeiras dos Vereadores.	Serviço	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00	R\$ 35,00	R\$ 875,00	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00	R\$ 31,67	R\$ 791,75
3	Troca de esponja de assentos e encostos.	Serviço	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00	R\$ 45,00	R\$ 225,00	R\$ 70,00	R\$ 350,00	R\$ 45,00	R\$ 225,00
4	Troca de rodinhas de cadeiras.	Serviço	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00	R\$ 15,00	R\$ 300,00	R\$ 30,00	R\$ 600,00	R\$ 17,33	R\$ 346,60
5	Manutenção de braços de cadeiras.	Serviço	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00	R\$ 25,00	R\$ 500,00	R\$ 37,00	R\$ 740,00	R\$ 24,00	R\$ 480,00
6	Troca de compensados do assento de cadeiras.	Serviço	6	R\$ 33,00	R\$ 198,00	R\$ 50,00	R\$ 300,00	R\$ 63,00	R\$ 378,00	R\$ 48,67	R\$ 292,02
7	Troca de gás de cadeiras.	Serviço	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00	R\$ 80,00	R\$ 240,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00	R\$ 83,33	R\$ 249,99
TOTAL					R\$ 1.503,00		R\$ 2.825,00		R\$ 3.948,00		R\$ 2.758,67

A Comissão de Licitação constatou que a Proposta mais vantajosa é a da Empresa: **Francisco Sueldo da Silva 01511002336**, inscrita no CNPJ nº **11.692.286/0001-30**, recomendando sua contratação.

Renata Soraia Ferreira dos Santos
Renata Soraia Ferreira dos Santos

Presidente da CPL

Fortim - CE, 19 de janeiro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisostomo, nº 1049 - 1º Andar - Centro
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08.920.441-1
administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br
FONE/FAX: (88) 3413-1267



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA




DESPACHO


Da: Presidência do Legislativo
Para: Departamento de Finanças
Assunto: Existência de Dotação Orçamentária (confirma)

Em face da necessidade da contratação para a **Prestação de Serviço para Troca de estofados completo, assentos e encostos, Lavagem, Troca de esponja de assentos e encostos, Troca de rodinhas, Manutenção de braços, Troca de compensados do assento e Troca de gás das cadeiras do Poder Legislativo**, solicito que V. Sa. manifeste-se acerca da existência de recursos orçamentários para a cobertura das despesas, com Orçamento Básico Total no valor de **R\$ 2.758,67 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**. Caso haja existência de saldo orçamentário no exercício de 2023 para cobrir as despesas com a referida contratação, que sejam informados a dotação orçamentária e o elemento de despesa para empenho.

Fortim - CE, 20 de janeiro de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO

Recebido
20/01/2023




CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



DESPACHO RESERVA DE RECURSOS

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim
Sra. **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**

Em atenção ao Despacho e observando-se os preceitos legais dispostos na Lei Orçamentária Anual, informamos a disponibilidade orçamentária para a **Prestação de Serviço para Troca de estofados completo, assentos e encostos, Lavagem, Troca de esponja de assentos e encostos, Troca de rodinhas, Manutenção de braços, Troca de compensados do assento e Troca de gás das cadeiras do Poder Legislativo**, conforme a tabela a seguir:

PROGRAMA LOA	
Órgão:	01 - Câmara Municipal de Fortim
Unidade Orçamentária:	01.01 - Câmara Municipal de Fortim
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00
Descrição:	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE:	1500000000 - Recursos Ordinários
Projeto/Atividade:	2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Classificação Econômica:	3.3.90.39.00
Valor Reservado:	R\$ 2.758,67 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Valor reservado em conformidade com as informações constantes no Laudo de Pesquisa de Mercado.

Fortim - CE, 23 de janeiro de 2023.

Sidilla Alexandre Tomaz da Silva
Sidilla Alexandre Tomaz da Silva

Diretora de Finanças
Matricula nº 1200585



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA




A
Comissão Permanente de Licitação

AUTORIZAÇÃO

Fica, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autorizada a proceder à abertura de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação albergado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, cujo objeto é a Prestação de Serviço para Troca de estofados completo, assentos e encostos, Lavagem, Troca de esponja de assentos e encostos, Troca de rodinhas, Manutenção de braços, Troca de compensados do assento e Troca de gás das cadeiras do Poder Legislativo, sendo que as despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001 / 3.3.90.39.00.

Fortim - CE., 31 de janeiro de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

PORTARIA Nº 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
Extrato de Publicação
Diário Oficial dos Municípios
Materia Publicada em 11/01/2023
Edição 3122
Servidor Cynthia Aguiar
Matricula Nº 120058-7



DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, FORMADA POR SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, PARA PROCEDER LICITAÇÃO DE INTERESSE DA CÂMARA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sra. KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Legislativo, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - A Comissão será composta de 03 (três) membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário e um terceiro membro:

Presidente: Renata Soraia Ferreira dos Santos

Membro: Sídilla Alexandre Tomaz da Silva

Membro: Samara Barbosa da Silva

Art. 3º - Na ausência do Presidente o membro seguinte assumirá a sessão.

Art. 4º - A investidura dos membros da Comissão de Licitação não excederá a 01 (um) ano, vedada a sua recondução total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete à Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Fortim.
Em, 09 de janeiro de 2023.

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
- Presidente do Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Objeto: Prestação de Serviço para Troca de estofados completo, assentos e encostos, Lavagem, Troca de esponja de assentos e encostos, Troca de rodinhas, Manutenção de braços, Troca de compensados do assento e Troca de gás das cadeiras do Poder Legislativo.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade de Fortim na sala da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 002/2023, de 09 de janeiro de 2023, **AUTUO** o presente processo administrativo de nº 2023.02.01.02 e para constar, lavrei este termo. Eu **Renata Soraia Ferreira dos Santos**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, o subscrevo.

Fortim - CE., 01 de fevereiro de 2023.

Renata Soraia F. dos Santos
Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

PODER LEGISLATIVO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Processo Administrativo nº 2023.02.01.02

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, consoante autorização da Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE, a Sra. **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, vem abrir o processo de Dispensa de Licitação cujo objeto é a Prestação de Serviço para Troca de estofados completo, assentos e encostos, Lavagem, Troca de esponja de assentos e encostos, Troca de rodinhas, Manutenção de braços, Troca de compensados do assento e Troca de gás das cadeiras do Poder Legislativo.

1 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este processo de Dispensa de Licitação encontra esteio no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo texto é o seguinte:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:”

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).

Com a entrada em vigor do Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, na hipótese de aquisições por dispensa de licitação, fundamentadas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, “para outros serviços e compras de valor de até 10% do limite previsto...” o valor atual é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) para os demais serviços e compras.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da contratação justifica-se mediante a necessidade demonstrada, bem como respalda-se no artigo supramencionado, vistas a desnecessidade da realização de procedimento licitatório para concretizar a contratação em comento.

Nas palavras de Marçal Justen Filho (2004, p. 236):

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública. (JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004).

A Dispensa de Licitação justifica-se ante o exposto no citado acima, considerando o valor ofertado abaixo do limite previsto no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, como também pela necessidade da contratação que se faz necessária para o bom desempenho desta Casa Legislativa, portanto, entende-se justificada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **FRANCISCO SUELDO DA SILVA 01511002336**, inscrito no CNPJ nº **11.692.286/0001-30**,



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



máxime considerando que o mesmo apresentou proposta financeiramente mais vantajosa à Administração Pública e atendeu as exigências prevista no item 4.

3 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Objetivando subsidiar este processo no que tange a justificativa do preço da contratação foram requisitadas propostas de três empresas especializadas na atividade objeto da contratação, cujas propostas seguem juntos aos autos, as quais apresentaram os valores abaixo registrados:

PROPONENTES	CNPJ	VALOR TOTAL
Francisco Sueldo da Silva 01511002336	11.692.286/0001-30	R\$ 1.503,00
Arruda & Rodrigues, Serviços Financeiros e Comercio Ltda.	19.593.468/0001-65	R\$ 2.825,00
Maricelio Silva dos Santos 07361145302	34.878.644/0001-07	R\$ 3.948,00

Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que a mais vantajosa à Administração Pública foi da empresa **FRANCISCO SUELDO DA SILVA 01511002336**, inscrito no CNPJ nº **11.692.286/0001-30**, eis que o mesmo ofertou o melhor preço do mercado.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO – HABILITAÇÃO

Somente poderá ser contratada a proponente cuja finalidade e ramo de atuação seja pertinente ao objeto da futura contratação, e desde que não estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública Direta ou Indireta ou punida com suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Fortim/CE.

Deverão munir a presente contratação:

a) Cópia do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Casa Legislativa, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

5 – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de realização dos serviços contratados e recibo correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Fortim, que atestará a realização dos serviços contratados.

6 – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

O valor para aludidos serviços é de **R\$ 1.503,00 (um mil quinhentos e três reais)**. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00, em conformidade com o Orçamento do Exercício de 2023.

Fortim - CE., 01 de fevereiro de 2023.

Renata Soraia F. dos Santos
Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL

Sidilla Alexandre Tomaz da Silva
Sidilla Alexandre Tomaz da Silva
Membro

Samara Barbosa da Silva
Samara Barbosa da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Nome da Empresa: FRANCISCO SUELDO DA SILVA 01511002336

CNPJ nº: 11.692.286/0001-30

Endereço: RUA BENI CARVALHO, 1933, ATERRO

Cidade: ARACATI - CE

CEP: 62.800-000

Ramos de Atividades:

- Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente.

Atividades Econômicas Secundárias:

- Fabricação de artefatos de tapeçaria;
- Atividades paisagísticas;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Toalheiros;
- Serviços de usinagem, tornearia e solda;
- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- Reparação de artigos do mobiliário;
- Serviços de pintura de edifícios em geral;
- Serviço de poda de árvores para lavouras;
- Serviços de montagem de móveis de qualquer material.

Validade: 90 (noventa) dias.

* A validade deste certificado está vinculada à apresentação de todos os documentos e à data de vencimento dos mesmos.

Certificamos que o (a) cadastrado (a) acima qualificado (a) atendeu aos requisitos para inscrição no CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS desta Câmara Municipal, conforme institui a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e Resolução nº 010/2019 de 03/12/2019, estando, pois, credenciado (a) a participar de licitações, guardada a devida conformidade e pertinência com o seu ramo de atividade.

Fortim - CE, 30 de janeiro de 2023.

Renata Soraia F. dos Santos
Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O município de Fortim, através de seu órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede ao Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.050.772/0001-12, neste ato representada pela Presidente, Senhora **KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, à Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo Sr. (a) _____, cadastrado (a) no CPF/MF sob o nº _____, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 008/2023 e Processo Administrativo nº 2023.02.01.02, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, leis pertinentes e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 – O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, publicado nesta data nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL:

2.1 – Prestação de Serviço para Troca de estofados completo, assentos e encostos, Lavagem, Troca de esponja de assentos e encostos, Troca de rodinhas, Manutenção de braços, Troca de compensados do assento e Troca de gás das cadeiras do Poder Legislativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato vigorará por 30 (trinta) dias, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:

5.1 – O preço do contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data limite para apresentação da proposta. O índice de reajuste será o IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços do Mercado.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de realização dos serviços contratados e recibo correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Fortim, que atestará a realização dos serviços contratados.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1 – A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.2 – Fiscalizar o serviço contratado;
- 7.3 – Exigir fiel cumprimento do Contrato pelo CONTRATADO;
- 7.4 – Verificar e atestar a realização do serviço contratado;
- 7.5 – Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- 7.6 – Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- 7.7 – Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- 7.08 – Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- 7.09 – Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 8.1 – Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo;
- 8.2 – Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 8.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 8.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- 8.7 – Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que o CONTRATADO não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 8.7 – Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente Contrato;
- 8.8 – O CONTRATADO se obriga a apresentar junto à fatura de execução dos serviços, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

- 9.1 – O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao CONTRATADO, as seguintes sanções.
- 10.1.1 – Advertência.
- 10.1.2 – Multa:
- a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago ao CONTRATADO, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



b) De 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato pela não execução total ou parcial do objeto contratual e;

c) O valor das multas referido neste item será descontado "ex-offício" do CONTRATADO, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão e/ou, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1 – O instrumento contratual poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

12.1 – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Presidência, através de servidor especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2 – Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo Representante Legal da recorrente dirigida à Câmara Municipal;

14.3 – Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Fortim e encaminhados à autoridade que exarou a decisão recorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato, o Foro competente é o do Município de Fortim, Estado do Ceará, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

E, estando às partes acertadas, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Fortim - CE, ____ de _____ de 2023.

Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Responsável pela Contratada
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) _____
CPF nº _____

02) _____
CPF nº _____



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2023.02.01.02

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim/CE, considerando tudo o que consta do Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2023, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a Prestação de Serviço para Troca de estofados completo, assentos e encostos, Lavagem, Troca de esponja de assentos e encostos, Troca de rodinhas, Manutenção de braços, Troca de compensados do assento e Troca de gás das cadeiras do Poder Legislativo.

O valor da contratação importa na quantia global de **RS 1.503,00 (um mil quinhentos e três reais)**, em favor da empresa **FRANCISCO SUELDO DA SILVA 01511002336**, inscrito no **CNPJ nº 11.692.286/0001-30**.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE, Senhora **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, da presente declaração, para que proceda, de acordo, a devida ratificação.

Fortim - CE., 01 de fevereiro de 2023.

Renata Soraia F. dos Santos
Renata Soraia Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação



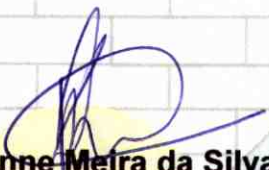
CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



À
Assessoria Jurídica

Encaminhamos a esta Assessoria o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 008/2023, cujo objeto é a Prestação de Serviço para Troca de estofados completo, assentos e encostos, Lavagem, Troca de esponja de assentos e encostos, Troca de rodinhas, Manutenção de braços, Troca de compensados do assento e Troca de gás das cadeiras do Poder Legislativo, para apreciação e parecer sobre suas peças e formalidades, à luz da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, especialmente às contidas no bojo do artigo 26, e do inciso II, do art. 24.

Fortim - CE., 01 de fevereiro de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº: 2023.02.01.02

Objeto: Prestação de Serviço para Troca de estofados completo, assentos e encostos, Lavagem, Troca de esponja de assentos e encostos, Troca de rodinhas, Manutenção de braços, Troca de compensados do assento e Troca de gás das cadeiras do Poder Legislativo.

Consultante: Chefe do Poder Legislativo.

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO.
ORIENTAÇÃO JURÍDICA. RECOMENDAÇÃO
ACERCA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREVISTA NO ARTIGO 24, II DA LEI Nº 8.666/93.
POSSIBILIDADE.

É possível a dispensa de licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 e para alienações, nos casos previstos na Lei nº 8.666/1993, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

1. Relatório:

Trata-se de consulta formulada pelo(a) presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fortim, solicitando esclarecimentos acerca da possibilidade de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei Nº 8.666/1993.

A CPL encaminhou o referido processo visando a contratação, através do procedimento simplificado de dispensa, da "Prestação de Serviço para Troca de estofados completo, assentos e encostos, Lavagem, Troca de esponja de assentos e encostos, Troca de



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



rodinhas, Manutenção de braços, Troca de compensados do assento e Troca de gás das cadeiras do Poder Legislativo.”, tendo o setor justificado a necessidade da contratação no documento denominado de dispensa de licitação, item 2.

No mesmo documento, a CPL aduz no item 6 que “O valor para aludidos serviços é de R\$ 1.503,00 (um mil quinhentos e três reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00, em conformidade com o Orçamento do Exercício de 2023.” informando (item 1), ainda, que o procedimento será regulado pela Lei n.º 8.666 de 1993.

Minuta do contrato apresentada para análise.

É o breve relatório.

2. Fundamentação:

Inicialmente cumpre destacar que o papel da assessoria jurídica é analisar exclusivamente o documento encaminhado, qual seja: minuta do contrato nos seus aspectos estritamente jurídicos e formais. Em hipótese alguma, cabe a assessoria jurídica adentrar no juízo de conveniência e oportunidade da administrativa, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativas e/ou financeiras, por estar reservado a esfera discricionária do gestor, que escolhe e justifica o objeto a ser contratado com base nas suas necessidades.

Preliminarmente, é oportuno esclarecer que a administração pública pode optar pela aplicação da Lei nº 8.666/1993 durante o período de transição da norma (dois anos da publicação em 1º de abril de 2021), vejamos:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.



Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

A Douça CPL optou por realizar o procedimento sob o rito da Lei nº 8.666/1993.

A Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabelece, em seu artigo 37, inciso XXI, a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, senão vejamos:

Art. 37. [...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Como regra, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, essa norma constitucional ressalvou algumas hipóteses, previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada, dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos insertos nos arts. 17, 24 e 25 da Lei nº 8.666/93.

Note-se, preliminarmente, que as hipóteses legais consubstanciadas no art. 25 da Lei de Licitações são meramente exemplificativas, o mesmo não ocorrendo com as dispostas no art. 24, que taxativamente enumerou os casos de dispensa.

A análise da situação fática aqui disposta busca perquirir se restou configurada uma das hipóteses de contratação direta dispostas na Lei de Licitações.

É importante estabelecer, entretanto, a diferença entre as proposições de inexigibilidade e de dispensa de licitação. A inexigibilidade caracteriza-se por haver



impossibilidade de competição, enquanto na dispensa, a disputa é possível, mas a vontade da legislação dispensa a licitação.

In casu, há possibilidade de contratação de bens e serviços em conformidade com o art. 24, II da Lei N° 8.666/1993.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A propósito, o Decreto n° 9.412/2018 atualizou os valores limite de três modalidades de licitação – convite, tomada de preços e concorrência, conforme esquematizado na tabela a seguir:

NOVOS VALORES LIMITE PARA AQUISIÇÕES PÚBLICAS POR MEIO DE LICITAÇÃO (alteração na Lei n° 8.666/1993)			
	CONVITE	TOMADA DE PREÇOS	CONCORRÊNCIA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	ANTES: Até R\$ 150 mil ↓ AGORA: Até R\$ 330 mil	ANTES: Até R\$ 1,5 milhão ↓ AGORA: Até R\$ 3,3 milhões	ANTES: Acima de R\$ 1,5 milhão ↓ AGORA: Acima de 3,3 milhões
DEMAIS LICITAÇÕES (COMPRAS E SERVIÇOS, EXCLUINDO-SE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA)	ANTES: Até R\$ 80 mil ↓ AGORA: Até R\$ 176 mil	ANTES: Até R\$ 650 mil ↓ AGORA: Até R\$ 1,43 milhão	ANTES: Acima de R\$ 650 mil ↓ AGORA: Acima de R\$ 1,43 milhão

Nesse sentido, as contratações por meio de dispensa de licitação também foram atualizadas, cujos valores máximos são de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) para bens e serviços, referente aos limites que correspondem a 10% (dez por cento) do previsto na modalidade convite, conforme estabelece a Lei de Licitações, no artigo 24.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



É oportuno esclarecer que a possível contratação direta por dispensa de licitação, no presente caso, deve restar categoricamente demonstrada que a proposta ofertada é mais vantajosa para administração pública, visando a verificar se o preço ajustado está coerente com o mercado, posto que a validade da contratação deve ficar adstrita a razoabilidade do valor cobrado.

Assim, imperiosa a realização de pesquisa de preço para contratação de interessados através de processo de dispensa, consoante entendimento jurisprudencial TCU (Acórdão nº 4984/2018).

Ressalte-se que após regular processamento, a Câmara Municipal deverá celebrar contrato administrativo escrito com a empresa contratada, sem antes comunicar a autoridade superior, no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos administrativos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Por fim, seguindo a orientação do Tribunal de Contas da União – TCU, orientamos a Edilidade que “Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 para justificar a dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa.” (Acórdão 367/2010 Segunda Câmara).

Por fim, sugiro que a minuta do contrato permita o reajuste dos valores contratados, tendo como base de cálculo a apuração do percentual dos últimos 12 meses, calculados pelo IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado).

É a fundamentação.

3. Conclusão:

Diante do exposto, atendidas as condições acima destacadas, entendo pela possibilidade jurídica da contratação do objeto em epígrafe, com fulcro na hipótese de dispensa de licitação evidenciada no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consultante.

Ressalto que o presente parecer é peça meramente opinativa, não vinculando o administrador em sua decisão (MS nº 24.073, relator Ministro Carlos Velloso, STF).

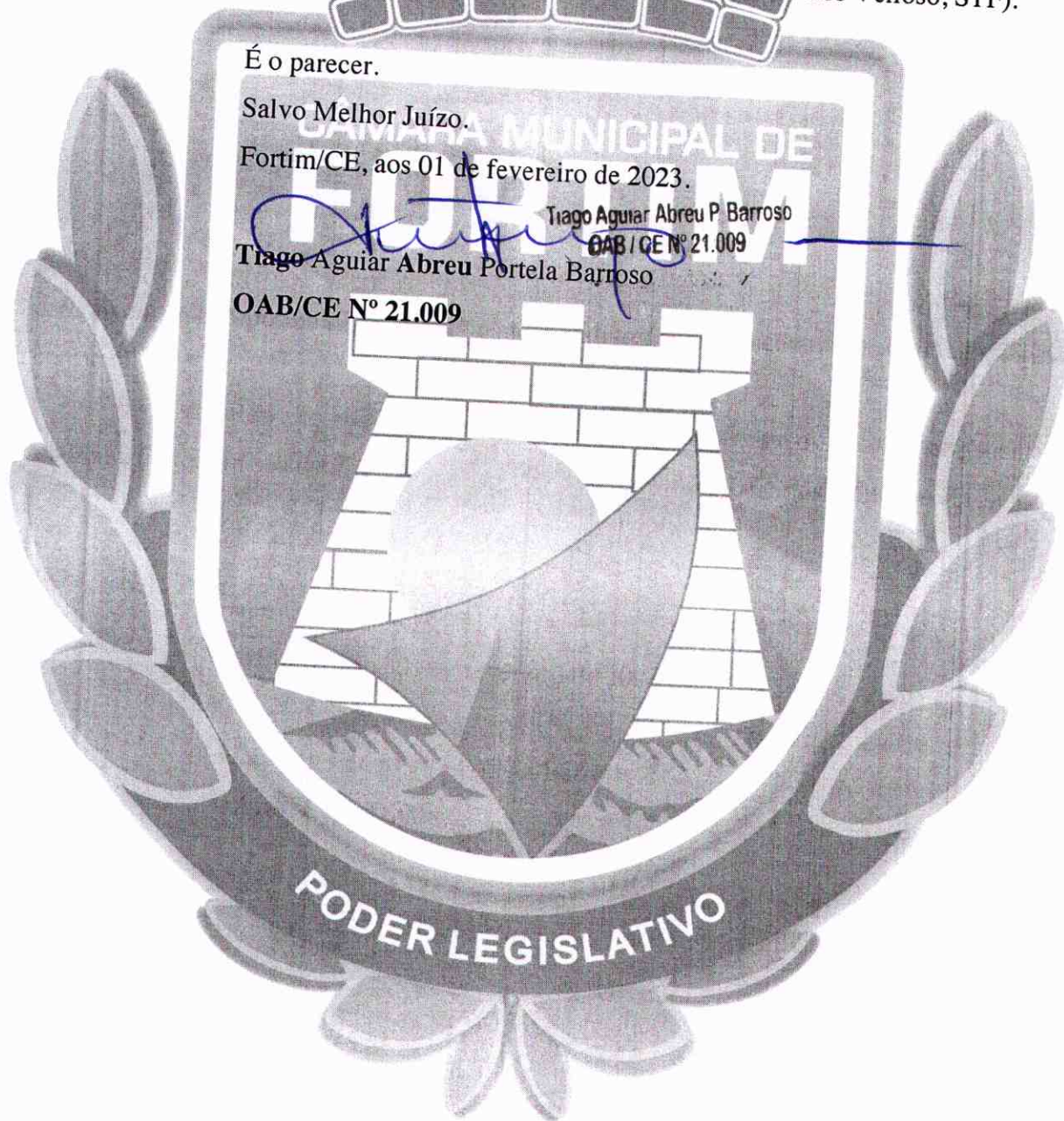
É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Fortim/CE, aos 01 de fevereiro de 2023.


Tiago Aguiar Abreu P Barroso
OAB/CE Nº 21.009

OAB/CE Nº 21.009





CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



TERMO DE RATIFICAÇÃO


Dispensa de Licitação nº 008/2023
Processo Administrativo nº 2023.02.01.02

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE, Sra. **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 008/2023 vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a Prestação de Serviço para Troca de estofados completo, assentos e encostos, Lavagem, Troca de esponja de assentos e encostos, Troca de rodinhas, Manutenção de braços, Troca de compensados do assento e Troca de gás das cadeiras do Poder Legislativo.

Favorecido: Francisco Sueldo da Silva 01511002336, inscrito no CNPJ nº 11.692.286/0001-30.

Valor Global: R\$ 1.503,00 (um mil quinhentos e três reais).

Fortim - CE., 02 de fevereiro de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim faz publicar o Extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2023.

OBJETO: Prestação de Serviço para Troca de estofados completo, assentos e encostos, Lavagem, Troca de esponja de assentos e encostos, Troca de rodinhas, Manutenção de braços, Troca de compensados do assento e Troca de gás das cadeiras do Poder Legislativo.

FAVORECIDO: Francisco Sueldo da Silva 01511002336, inscrito no CNPJ nº 11.692.286/0001-30.


VALOR GLOBAL: R\$ 1.503,00 (um mil quinhentos e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: vigerá por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Sra. Kath Anne Meira da Silva Simonassi, Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Fortim - CE, 02 de fevereiro de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 008/2023


Processo Administrativo nº 2023.02.01.02

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim/CE, Sra. **Kath Anne Meira da Silva Simonassi**, vem no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento de Dispensa de Licitação nº 008/2023 cujo objeto é a Prestação de Serviço para Troca de estofados completo, assentos e encostos, Lavagem, Troca de esponja de assentos e encostos, Troca de rodinhas, Manutenção de braços, Troca de compensados do assento e Troca de gás das cadeiras do Poder Legislativo, vem homologar e adjudicar o presente processo administrativo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da empresa **FRANCISCO SUELDO DA SILVA 01511002336**, inscrito no CNPJ nº **11.692.286/0001-30**, pelo valor global de **R\$ 1.503,00 (um mil quinhentos e três reais)**.

Ao setor competente para as providências cabíveis.

Fortim - CE., 02 de fevereiro de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fortim - CE., 03 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO SUELDO DA SILVA 01511002336

CNPJ nº 11.692.286/0001-30

Rua Beni Carvalho, 1933, Aterro

Aracati - CE

CEP: 62.800-000


ASSUNTO: Referente à assinatura de contrato da Dispensa de Licitação nº 008/2023.

Sr. Licitante,

Venho por meio deste informar que a partir deste momento o Sr. está sendo convocado a comparecer a Câmara Municipal de Fortim, com endereço ao Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim - CE, para em ato público fazer a assinatura do contrato referente a Dispensa de Licitação nº 008/2023.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

*Recebi em 03/02/2023
Francisco Sueldo da Silva*



CONTRATO Nº 009/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM COM A EMPRESA FRANCISCO
SUELDO DA SILVA 01511002336, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O município de Fortim, através de seu órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.050.772/0001-12, neste ato representado pela Presidente, Senhora **KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **FRANCISCO SUELDO DA SILVA 01511002336**, com sede na cidade de Aracati, Estado do Ceará, Rua Beni Carvalho, 1933, Aterro, CEP: 62.800-000, inscrita no CNPJ/MF nº 11.692.286/0001-30, representada pelo Sr. Francisco Sueldo da Silva, cadastrado no CPF/MF sob o nº 015.110.023-36, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADO**, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 008/2023 e Processo Administrativo nº 2023.02.01.02, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, leis pertinentes e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 – O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, publicado nesta data nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL:

2.1 – Prestação de Serviço para Troca de estofados completo, assentos e encostos, Lavagem, Troca de esponja de assentos e encostos, Troca de rodinhas, Manutenção de braços, Troca de compensados do assento e Troca de gás das cadeiras do Poder Legislativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 – O valor global do presente contrato é de **R\$ 1.503,00 (um mil quinhentos e três reais)**.

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	Troca de estofados completo, assentos e encostos.	Serviço	7	R\$ 40,00	R\$ 280,00
2	Lavagem de cadeiras dos Vereadores.	Serviço	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
3	Troca de esponja de assentos e encostos.	Serviço	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
4	Troca de rodinhas de cadeiras.	Serviço	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
5	Manutenção de braços de cadeiras.	Serviço	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
6	Troca de compensados do assento de cadeiras.	Serviço	6	R\$ 33,00	R\$ 198,00
7	Troca de gás de cadeiras.	Serviço	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.503,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato vigorará por 30 (trinta) dias, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.



CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:

5.1 – O preço do contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data limite para apresentação da proposta. O índice de reajuste será o IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços do Mercado.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de realização dos serviços contratados e recibo correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Fortim, que atestará a realização dos serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 – A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2 – Fiscalizar o serviço contratado;

7.3 – Exigir fiel cumprimento do Contrato pelo CONTRATADO;

7.4 – Verificar e atestar a realização do serviço contratado;

7.5 – Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

7.6 – Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;

7.7 – Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

7.08 – Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

7.09 – Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

8.1 – Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo;

8.2 – Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

8.7 – Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que o CONTRATADO não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

8.7 – Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente Contrato;

8.8 – O CONTRATADO se obriga a apresentar junto à fatura de execução dos serviços, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

9.1 – O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao CONTRATADO, as seguintes sanções.

10.1.1 – Advertência.

10.1.2 – Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago ao CONTRATADO, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato pela não execução total ou parcial do objeto contratual e;

c) O valor das multas referido neste item será descontado "ex-officio" do CONTRATADO, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao órgão e/ou, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1 – O instrumento contratual poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

12.1 – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Presidência, através de servidor especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2 – Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo Representante Legal da recorrente dirigida à Câmara Municipal;

14.3 – Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Fortim e encaminhados à autoridade que exarou a decisão recorrida.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato, o Foro competente é o do Município de Fortim, Estado do Ceará, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

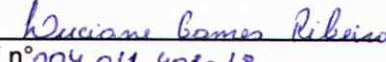
E, estando às partes acertadas, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.


Fortim - CE, 03 de fevereiro de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim
CONTRATANTE


Francisco Sueldo da Silva 01511002336
CNPJ nº 11.692.286/0001-30
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01) 
CPF nº 004.011.403-18

02) 
CPF nº 64.72.90443-04



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



EXTRATO DE CONTRATO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM E FRANCISCO SUELDO DA SILVA 01511002336.

PARTES: CONTRATANTE - **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM** INSCRITA NO CNPJ Nº 35.050.772/0001-12 E O CONTRATADO **FRANCISCO SUELDO DA SILVA 01511002336**, COM SEDE NA CIDADE DE ARACATI, ESTADO DO CEARÁ, RUA BENI CARVALHO, 1933, ATERRO, CEP: 62.800-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 11.692.286/0001-30.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TROCA DE ESTOFADOS COMPLETO, ASSENTOS E ENCOSTOS, LAVAGEM, TROCA DE ESPONJA DE ASSENTOS E ENCOSTOS, TROCA DE RODINHAS, MANUTENÇÃO DE BRAÇOS, TROCA DE COMPENSADOS DO ASSENTO E TROCA DE GÁS DAS CADEIRAS DO PODER LEGISLATIVO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 1.503,00 (UM MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

ASSINA PELO CONTRATANTE: KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO SUELDO DA SILVA, CPF Nº 015.110.023-36.

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGERÁ ATÉ 04 DE MARÇO DE 2023, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

FORTIM - CE., 03 DE FEVEREIRO DE 2023.


KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CERTIFICAMOS QUE A CÓPIA **DO EXTRATO DE CONTRATO**, DECORRENTE DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**, QUE TEM COMO **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TROCA DE ESTOFADOS COMPLETO, ASSENTOS E ENCOSTOS, LAVAGEM, TROCA DE ESPONJA DE ASSENTOS E ENCOSTOS, TROCA DE RODINHAS, MANUTENÇÃO DE BRAÇOS, TROCA DE COMPENSADOS DO ASSENTO E TROCA DE GÁS DAS CADEIRAS DO PODER LEGISLATIVO. **CONTRATADO**: FRANCISCO SUELDO DA SILVA 01511002336, INSCRITO NO CNPJ Nº 11.692.286/0001-30. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R\$ 1.503,00 (UM MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS). **PRAZO DE EXECUÇÃO**: DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 04 DE MARÇO DE 2023. FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA RECEPÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

FORTIM - CE., 03 DE FEVEREIRO DE 2023.


KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



ORDEM DE SERVIÇO

À Empresa: Francisco Sueldo da Silva 01511002336	
Endereço: Rua Beni Carvalho, 1933, Aterro, CEP: 62.800-000	
CNPJ: 11.692.286/0001-30	Telefone: (88) 3433-4660
E-mail: angelasiloverio_2@hotmail.com	

Autorizamos V.S.^a prestar os serviços abaixo discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do **Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 008/2023**.

I - DO OBJETO E VALOR

Prestação de Serviço para Troca de estofados completo, assentos e encostos, Lavagem, Troca de esponja de assentos e encostos, Troca de rodinhas, Manutenção de braços, Troca de compensados do assento e Troca de gás das cadeiras do Poder Legislativo.

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	Troca de estofados completo, assentos e encostos.	Serviço	7	R\$ 40,00	R\$ 280,00
2	Lavagem de cadeiras dos Vereadores.	Serviço	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
3	Troca de esponja de assentos e encostos.	Serviço	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
4	Troca de rodinhas de cadeiras.	Serviço	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
5	Manutenção de braços de cadeiras.	Serviço	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
6	Troca de compensados do assento de cadeiras.	Serviço	6	R\$ 33,00	R\$ 198,00
7	Troca de gás de cadeiras.	Serviço	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.503,00

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Ação nº 01.01.01.031.0001.2.001; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, do orçamento da Câmara Municipal de Fortim/CE para o exercício de 2023.

III - PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo para se executar o objeto contratado inicia no dia 03/02/2023, com término no dia 04/03/2023, não podendo ser prorrogado.

IV - DA OBRIGAÇÃO

Conforme estabelecido no termo de referência, Edital de Licitação ou Contrato.

V - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do fornecimento/serviço, por culpa exclusiva da Empresa Contratada sujeitará esta às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

VI - DOS ÔNUS E ENCARGOS

Todos os ônus ou encargos referentes à execução desta ordem, tais como: frete, seguros, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos ficam totalmente a cargo da Empresa Contratada.

VII - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução desta Ordem será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, que deverá atestar a execução do(s) objeto(s) contratada(s), para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049 - 1º Andar - Centro

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br

FONE/FAX: (88) 3413-1267



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



VIII – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento do(s) produto(s)/do(s) serviço(s), bem como pagamento, obedecerão a presente Instrução Normativa.

A Empresa Contratada atesta que Recebeu a Ordem de Serviço e Cópia da Nota de Empenho, e está ciente das condições estabelecidas.

Câmara Municipal de Fortim, em 03/02/2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim
CONTRATANTE


Francisco Sueldo da Silva 01511002336
CNPJ nº 11.692.286/0001-30
CONTRATADO





NOTA DE EMPENHO 03020024

Ceará
Governo Municipal de Fortim
Câmara Municipal de Fortim
Exercício de 2023

Data: 03/02/2023

Modalidade: ordinário

I N T E R E S S A D O

Credor.... FRANCISCO SUELDO DA SILVA 01511002336
Endereço.. RUA BENI CARVALHO, 1933, ATERRO-Aracati-CE 62800-000
C.N.P.J... 11.692.286/0001-30 Fone (88) 3433-4660
C.G.F..... 06.728.073-0

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 01 01. Câmara Municipal
Func.programática 01 031 0001 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Dispensa de Licitação
Número do processo..... DL 008-2023 Exercício.. 2023
Código contrato..... 009/2023

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - e m R \$

saldo anterior	valor empenhado	saldo disponível
130.099,22	1.503,00	128.596,22

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TROCA DE ESTOFADOS COMPLETO, ÁSSENTOS E ENCOSTOS, LAVAGEM, TROCA DE ESPONJA DE ASSENTOS E ENCOSTOS, TROCA DE RODINHAS, MANUTENÇÃO DE BRAÇOS, TROCA DE COMPENSADOS DO ASSENTO E TROCA DE GÁS DAS CADEIRAS DO PODER LEGISLATIVO, CONFORME DL 008/2023 E CONTRATO Nº 009/2023.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	25,0000	SERVIÇ	112255	LAVAGEM DE CADEIRAS DOS VEREADORES	15,00	375,00
002	20,0000	SERVIÇ	112258	MANUTENÇÃO DE BRAÇOS DE CADEIRAS	10,00	200,00
003	6,0000	SERVIÇ	112259	TROCA DE COMPENSADOS DO ASSENTO DE CADEIRAS	33,00	198,00
004	5,0000	SERVIÇ	112256	TROCA DE ESPONJA DE ASSENTOS E ENCOSTOS	20,00	100,00
005	7,0000	SERVIÇ	112254	TROCA DE ESTOFADOS COMPLETO, ASSENTOS E ENCOSTOS	40,00	280,00
006	3,0000	SERVIÇ	112260	TROCA DE GÁS DE CADEIRAS	70,00	210,00
007	20,0000	SERVIÇ	112257	TROCA DE RODINHAS DE CADEIRAS	7,00	140,00

SIDILLA ALEXANDRE TOMAZ DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM



NOTA DE EMPENHO 03020024

Ceará
Governo Municipal de Fortim
Câmara Municipal de Fortim
Exercício de 2023

Folha: 2
Data: 03/02/2023

Modalidade: ordinário

Fortim, 03 de Fevereiro de 2023.

Autorizo

SIDILLA ALEXANDRE TOMAZ DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023



ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Fortim torna público o Extrato do Contrato nº 009/2023 - Dispensa de Licitação nº 008/2023 celebrado entre a Câmara Municipal de Fortim e Francisco Sueldo da Silva 01511002336. **Objeto:** Prestação de Serviço para Troca de estofados completo, assentos e encostos, Lavagem, Troca de esponja de assentos e encostos, Troca de rodinhas, Manutenção de braços, Troca de compensados do assento e Troca de gás das cadeiras do Poder Legislativo. **Valor Global:** R\$ 1.503,00 (um mil quinhentos e três reais). **Vigência:** 03 de fevereiro de 2023 a 04 de março de 2023.

Fortim - CE, 03 de fevereiro de 2023.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI -
Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Publicado por:
Cíntia de Aquino Moreira
Código Identificador:B2712860

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 17/02/2023. Edição 3149
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>